



Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2014

Ano I Edição Nº 0230

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0655/2014-GP

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exoneração de Cargo Comissionado

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR a pedido, DIOGO JOAQUIM DOS REIS, do cargo em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, símbolo DNE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA Nº 0656/2014-GP

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor THIAGO JARED DA SILVA SANTOS, para responder interinamente, cumulativamente, pelas atribuições do cargo em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, símbolo DNE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

IPMT

PORTARIA Nº. 007/IPMT/2014

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concessão de Pensão Vitalícia e Temporária.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Pensão no valor de R\$ 988,93, aos dependentes da servidora publica municipal Maria Regina de Sousa, falecida em atividade, rateado na seguinte proporção: R\$ 494,47(quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) que corresponde a 50%(cinquenta por cento) ao esposo **Antônio José Lima da Silva**; R\$ 494,47(quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) que corresponde a 50%(cinquenta por cento) à filha menor **Ruthyele de Sousa Silva**. A pensão passa a vigorar a partir de 17/12/2013, com fundamento legal no Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal/88 c/c Art. 2º, II, da Lei Federal nº. 10.887/2004 c/c com o Art.12, item I, §§ 2º e 5º c/c Art. 20, Item II alínea "a", c/c o Art. 55 Parágrafo

Único, estes últimos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 004/2004, Art. 211 da Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto de Servidor Público Municipal) e o que consta no processo nº. 254/IPMT/2013.

PORTARIA Nº. 008/IPMT/2014

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Retificação de Concessão de Pensão.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 001/IPMT/2014 de 10/01/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação: Conceder Pensão no valor de R\$ 724,00, aos dependentes do aposentado falecido **Tomaz de Aquino Ozório**, na seguinte proporção: R\$ 362,00(trezentos e sessenta e dois reais) que corresponde a 50%(cinquenta por cento) à esposa **Maria da Conceição Vieira da Silva Ozório**; R\$ 120,67(cento e vinte reais e sessenta e sete centavos) que corresponde a 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento), ao menor sob guarda, **Oseias da Silva Ozório**; R\$ 120,67(cento e vinte reais e sessenta e sete centavos) que corresponde a 16,67%(dezesseis vírgula sessenta e sete por cento), ao menor sob guarda, **Alice Ozório Ribeiro**; R\$ 120,67(cento e vinte reais e sessenta e sete centavos) que corresponde a 16,67%, (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento), ao menor sob guarda, **Lucas Ozório Ribeiro**. A pensão passa a vigorar a partir de **06/11/2013**, com fundamento legal no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal/88 c/c Art. 2º, I, da Lei Federal nº. 10.887/2004 c/c com o Art.12, item I, §§ 2º e 5º c/c Art. 20, Item II alínea "a", c/c o Art. 55 Parágrafo Único, estes últimos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 004/2004, Art. 211 e 214 da Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto de Servidor Público Municipal) e o que consta no processo nº. 254/IPMT/2013.

EXTRATO DE ATA CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL /IPMT

Ata da reunião ordinária do conselho municipal de previdência - CMP e Conselho Fiscal – CF do Instituto de Previdência do município de Timon-MA, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e treze às nove horas e vinte minutos, estiveram reunidos na sala de reunião do IPMT os conselheiros Evilene do Nascimento Monteiro, Ana Rosa Bastos da Silva, José Aroldo de Sousa Costa, Carlos Alberto de A. Meneses, Rafael Mendes de Macedo, ambos membros do CMP, e os conselheiros Cryslane de Andrade S. Lima, Maria Helena Ribeiro Freitas Santiago e Sr. Robson Parentes Noleto Silva, presidente do CMP e IPMT. O presidente declarou aberta a sessão logo depois de colocar em debate as pautas do dia. Prosseguindo o presidente deixou a par os conselheiros sobre a situação financeira e estrutural do IPMT, explanou sobre a criação do Comitê de Investimentos, sobre o número de benefícios concedidos, e sobre a segunda aquisição do Certificado de Regularização Previdenciária - CRP e posteriormente foi colocada em debate a data da reunião extraordinária a ser realizada no mês de dezembro de dois mil e treze, onde foi aprovada a data do dia treze de dezembro de dois mil e treze. Sem mais nada a tratar o presidente encerrou a reunião. E para contar lavrei a presente ata que após lida apreciada e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

Ata da reunião extraordinária do conselho municipal de previdência - CMP e Conselho Fiscal –CF do Instituto de Previdência do município de Timon-MA, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e treze às dez horas e quinze minutos, estiveram reunidos na sala de reunião do IPMT os conselheiros Evilene do Nascimento Monteiro, Ana Rosa Bastos da Silva, José Aroldo de Sousa Costa, Carlos Alberto de A. Meneses, Miriam Alves da Costa, Rafael Mendes de Macedo, Maria Dulce Lobão Lima, Júlio Cesar de Sousa ambos membros do CMP, e os conselheiros Roberval Marques da Silva, Cryslane de Andrade S. Lima, Maria Helena Ribeiro Freitas Santiago, Luzimar Barbosa Pires Jansen e Sr. Robson Parentes Noleto Silva, presidente do CMP e IPMT. O presidente declarou aberta a sessão de balanço geral sobre a situação atual do IPMT, bem como todos os acontecimentos positivos e negativos acontecidos no ano de dois mil e treze neste Instituto de previdência. Prosseguindo foi entregue aos conselheiros relatórios financeiros, sobre as arrecadações, bem como sobre as concessões de benefícios concedidos, os eventos realizados de divulgação das atividades do Instituto do ano em curso. Sem mais nada a tratar o presidente encerrou a reunião. E para contar lavrei a

Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2014

Ano I Edição nº 0230

presente ata que após lida apreciada e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

Ata da reunião extraordinária do conselho municipal de previdência - CMP e Conselho Fiscal –CF do Instituto de Previdência do município de Timon-MA, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze às nove horas e cinquenta minutos, estiveram reunidos na sala de reunião do IPMT os conselheiros, Ana Rosa Bastos da Silva, José Aroldo de Sousa Costa, ambos membros do CMP, e os conselheiros Roberval Marques da Silva, Crysiane de Andrade S. Lima, Maria Helena Ribeiro Freitas Santiago, Luzimar Barbosa Pires Jansen e Sr. Robson Parentes Noletto Silva, presidente do CMP e IPMT e com presença de um membro que faz parte do. O presidente declarou aberta a sessão colocando para aprovação dos conselheiros as pautas do dia, com a aprovação do presidente deu prosseguimento explanando sobre os acontecimentos do período e explicando sobre o andamento da criação do Comitê de Investimentos. O presidente fez as considerações final e encerrou a reunião. E para contar lavrei a presente ata que após lida apreciada e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. OBJETO: Retifica-se o Termo de aditivo ao Contrato nº 03.11/2013, referente ao Pregão Presencial nº 037/2013, para prorrogação do prazo, passando a vigorar de 02/01/2014 a 30/08/2014. Fundamentação: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo. **CONTRATADA:** Locar Transporte Ltda Me. Data de Assinatura: 20/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato: 03/2014

Objeto: Aquisição de combustível.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 001/2013. Ata de Registro de Preços nº 01/2013. Liberação nº: 1 I/2014.

Contratante: Departamento Municipal de Iluminação Pública - DEMIP

Contratado: Posto Chris Ltda.

Valor: 2% de desconto sobre o valor dos combustíveis obtidos pela tabela de preços da agência nacional de petróleo – ANP e limitado quantidade de litros fixados.

Data da Assinatura: 06/01/2014.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato: 01/2014

Objeto: Aquisição de combustível.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 001/2013. Ata de Registro de Preços nº 01/2013. Liberação nº: 1 H/2014.

Contratante: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU

Contratado: Posto Chris Ltda.

Valor: 2% de desconto sobre o valor dos combustíveis obtidos pela tabela de preços da agência nacional de petróleo – ANP e limitado quantidade de litros fixados.

Data da Assinatura: 06/01/2014.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

SPE VALE DOS COCAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, 64 – Sala 05 – Centro – CEP 65630-290 – Timon – MA, **TORNA PÚBLICO** que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a expedição da Licença Ambiental de Instalação, de acordo com o processo nº 08/2014.

